



EDITAL DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR Nº 014/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, localizada na Rua José Mauricio, nº 197, Centro, CEP: 07011-060 Guarulhos– SP, por meio da sua gestora, a **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR CESÁRIO LANGE**, realizará seleção, com critério de julgamento menor preço por lote/grupo, nos termos do [Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras e Alienações e Locações do Beneficência Hospitalar de Cesário Lange](#), aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente seleção é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção do Gerador para **HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, localizada na Rua José Mauricio, nº 197, Centro CEP: 07011-060, Guarulhos– SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

2.1. A empresa interessada encaminhará a proposta e os documentos de habilitação para o endereço eletrônico contratos.hmca@bhcl.org.br aos cuidados do setor de Contratos. Serão consideradas somente as propostas entregues do até o dia **11/03/2022**

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente serão aceitas as propostas dos interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto descrito neste termo, conforme disposto em seus respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto às documentações constantes deste Edital.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Para efeito de habilitação as empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

4.2. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.3. Contrato Social, Estatuto Social, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Ato Constitutivo ou outro documento que comprove a constituição da empresa e relação de sócios ou associados.

4.4. Caso haja impossibilidade de assinatura do contrato pelos sócios, dirigentes ou administradores da empresa, deverá ser apresentada procuração conferindo poderes ao outorgado para representar a pessoa jurídica na assinatura de contratos, bem como a documentação pessoal do mesmo.

4.5. Prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos.

4.5. Comprovante de Inscrição Estadual ou declaração de isento;

4.6 .Comprovante de Inscrição Municipal ou declaração de isento (aplicado à contratação de serviços);

4.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade (CRF);

4.8. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio da Certidão de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

4.9. Demais documentos elencados no Termo de Referência.

4.10. A empresa que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados acima, ou que não comprove sua regularidade fiscal, poderá ter prazo concedido para regularização da situação.



Hospital Municipal
da Criança e do
Adolescente



5. EXIGÊNCIAS QUANTO A FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 5.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, apresentando a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência e ainda;
- 5.2. Contemplar os dados do fornecedor - CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço, telefone, nome do responsável;
- 5.3. Contemplar os valores unitários e totais;
- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Será considerada vencedora a proposta que atenda às especificações do objeto e oferte o menor preço por lote.
- 6.2. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços pelo mercado.
- 6.3. A BHCL não tem a obrigação de contratar o serviço publicado, e podendo optar também, na contratação parcial destes.
- 6.4. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, após a apresentação da mesma.
- 6.5. O resultado deste processo será publicado no sítio da unidade.
- 6.6. O prazo para impugnação será de 24 (vinte e quatro) horas após publicação do resultado.
- 6.7. A impugnação será encaminhada para o endereço eletrônico citado no item 2.

Guarulhos – SP, 04 de março de 2022.

VIVIANE BIAZOTTI
Diretora Operacional



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente seleção é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção do Gerador para o **HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, localizada na Rua José Mauricio, nº 197, Centro ,CEP: 07011-060 Guarulhos– SP – SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O prazo de vigência do contrato é de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado ou antecipado por interesse das partes até o limite da vigência do Contrato de Gestão.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de serviços, objeto deste Termo de Referência, atende aos preceitos constitucionais da prestação dos serviços de assistência à saúde, pela previsão do art. 197 da Constituição Federal, em especial no que tange à execução de ações e serviços de saúde através de terceiros e pessoas jurídicas de direito privado.

2.2. Exercerá um papel de alta relevância no atendimento de sua população-alvo, por se tratar de unidade de elevada resolutividade, bem como possuirá recursos técnicos atualizados, para complementação de diagnósticos e tratamentos. Atendendo às normas preconizadas pelo Ministério da Saúde – MS, especialmente aos referentes ao atendimento humanizado e integral à saúde.

3. DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Organização Social Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

3.1. A manutenção do equipamento deverá ocorrer mensalmente.

3.2. Constam a seguir as tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA. Cabe à CONTRATADA projetá-las e detalhá-las no Cronograma de Atividades, desde que sejam mantidos os padrões de qualidade.

3.3. Manutenção Preventiva, trata –se de atividades de manutenção a serem executadas, visando evitar a ocorrência de falhas ou desempenho insuficiente dos equipamentos;

3.4. Para tanto, a CONTRATADA deverá proceder a um conjunto de inspeções periódicas dos componentes do sistema de acordo com as características dos mesmos e com orientações técnicas dos fabricantes.

3.5. O conjunto de procedimentos, lista a seguir, impõem quantitativo mínimo e uma relação mínima de tarefas para execução dos serviços da manutenção preventiva, não excluindo outras intervenções necessárias e exigidas pelo fabricante e pelas normas técnicas aplicáveis;

3.6. Manutenção mecânica, elétrica e eletrônica de todas as peças e componentes inerentes ao perfeito funcionamento dos equipamentos;

3.6.2 Acompanhamento geral do gerador, corretiva e preventiva;

3.6.3. Mante a originalidade e confiabilidade do equipamento;

3.6.4. Teste dos comandos elétricos, com ajuste e regulagem se necessário;

3.6.5. Regulagem e ajuste mecânico de todos os componentes;

3.6.6. Retirada de vazamentos;

3.6.7. Troca de óleo e filtros do motor;

3.6.8. Retirada de vibração e barulhos;



Hospital Municipal
da Criança e do
Adolescente



3.6.10. Fornecimento de peças e ou de materiais;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. **A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com as notas fiscais/faturas, os seguintes documentos:**

4.1.1.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.1.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4.1.1.4. certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.1.5. certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.2. Além das obrigações comuns aplicáveis ao presente objeto, a CONTRATADA se compromete a:

4.2.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer todo e qualquer material, equipamento, ferramenta e utensílio necessário, na qualidade e quantidade inerente

4.2.2. Além do fornecimento de mão-de-obra, dos produtos, materiais, e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços de manutenção de ar condicionado;

4.2.3. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

4.2.4. Selecionar e preparar tecnicamente os funcionários que irão prestar os serviços, encaminhando os funcionários portadores de atestados com as funções profissionais devidamente registradas em suas carteiras de trabalho;

4.2.5. Manter todos os funcionários devidamente uniformizados. É obrigatório a identificação através de crachás no ato do início dos trabalhos, com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção individual EPI's. Não será autorizado a permanência de funcionários sem identificação funcional;

4.2.6. A CONTRATADA deverá elaborar, por escrito todas as rotinas operacionais, agente e ação e enviar à CONTRATANTE antecipadamente;

4.2.7. Realizar treinamento admissional. As reciclagens deverão ser realizadas a cada seis meses para os empregados que realizarão os trabalhos no HMCA, emitindo previamente à CONTRATANTE cronograma anual, com o conteúdo programático que será acompanhado pela CONTRATANTE. Após o término enviar relatório de conclusão, com a avaliação final e cópia da lista de presença;

4.2.9. Implantar pesquisa de opinião dos serviços junto aos clientes internos, para avaliação da CONTRATANTE;

4.2.10. As técnicas, assim como os produtos químicos utilizados, ficarão por conta e risco da CONTRATADA;

4.2.11. A CONTRATADA deverá efetuar exames periódicos semestrais e dar ciência à CONTRATANTE, em seus funcionários, bem como exame de admissão e demissão por ocasião de seu desligamento da empresa. Encaminhar previamente o PCMSO e PPRA;

4.2.12. Dar exercício a seus empregados somente após treinamento técnico, com avaliação do conteúdo programático efetuado por responsável técnico da contratante;

4.2.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus funcionários, das normas disciplinares determinadas pelo CONTRATANTE;

4.2.14. Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer funcionário considerado com conduta institucional inadequada;

4.2.15. Identificar todos os equipamentos, materiais, e utensílios de sua propriedade; com número de patrimônio da CONTRATADA;



Hospital Municipal
da Criança e do
Adolescente



- 4.2.16. Responder ao CONTRATANTE com reposição e ou ressarcimento do prejuízo constatado imediato pelos danos e avarias causados por seus funcionários e preposto ao patrimônio do HMCA, decorrentes de sua culpa e dolo no exercício de suas atividades;
- 4.2.17. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- 4.2.18. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;
- 4.2.19. A CONTRATADA deverá apresentar manual com plano de trabalho e procedimentos para avaliação da CONTRATANTE;
- 4.2.20. Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- 4.2.21. Prestar os serviços com técnicas dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, fornecendo todos os insumos inerentes à prestação de serviços.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Exercer a fiscalização e avaliação dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo relatório sobre a qualidade dos serviços prestados mensalmente;
- 5.2. Facilitar por todos os meios o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato;
- 5.3. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA a todos os locais onde se fizerem, necessários seus serviços;
- 5.4. Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito a natureza dos serviços;



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
[PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

PROPONENTE

Razão Social		CNPJ
Endereço		
Bairro	Cidade	UF
CEP	E-mail	Telefone
Representante Legal		CPF

A Beneficência Hospitalar de Cesário Lange

Setor de Contratos

Referência: Edital de Seleção de Fornecedor Nº 014/2022
Processo Administrativo nº

Prezado (a) Senhor (a),

Em relação ao edital em epígrafe e seu Termo de Referência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção do Gerador para o **HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, localizada na Rua José Mauricio, nº 197, Centro, CEP: 07011-060 Guarulhos– SP , cientes das condições lá estabelecidas.

Declaramos que:

1. Nos preços propostos, estão computados todos os custos necessários para a execução do serviço, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.
2. Os serviços terão início após assinatura do contrato, mediante autorização da Contratante, de acordo com a demanda, e serão executados conforme condições e especificações constantes do Edital.
3. O prazo de validade da proposta é de ____ (_____) dias.

Guarulhos-SP, XXX de março de 2022.

Nome e assinatura do responsável legal